



**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 169/2023**

Bujaru(PA), 10 de Julho de 2023.

**Procedimento Administrativo:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2212001/2022 – CPL/PMSAT, decorrente do pregão eletrônico nº 09/2022-0111001-SRP/PMSAT, gerenciado pelo Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará.

**Assunto:** Procedimentos para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2212001/2022 – CPL/PMSAT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-0111001-SRP/PMSAT, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ESTADO DO PARÁ. Conforme MAPA COMPARATIVO do despacho do setor de Compras e JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado fisicamente pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no qual, justifica-se pela vantajosidade para administração, confirmando as propostas anexadas e autuação do respectivo processo, consoante ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II 37, 70 e 150, I da Constituição Federal de 1988), art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru e secretarias correlatas.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Da análise dos documentos apresentados na ordem do processo físico em epígrafe, constatamos o seguinte:

O presente Processo é originário dos Ofício nº 069/2023 – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PARÁ o qual versa sobre OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SHOWS ARTÍSTICOS E OUTROS.

Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

1. Ofício nº 069/2023 – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PARÁ o qual versa sobre OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SHOWS ARTÍSTICOS E OUTROS.
2. Termo de Referência, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SHOWS ARTÍSTICOS E OUTROS;



3. ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO Á ATA;
4. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
5. Pesquisa de Mercado - Assinado Fisicamente por Fernanda Santos Pantoja e mapa comparativo, com valor médio;
6. Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-0111001-SRP/PMSAT;
7. Minuta do edital, ata e anexos I, II, III, IV;
8. Termo de Referência;
9. Termo de adjudicação do pregão eletrônico (compras públicas – Acara)
10. Resposta ao pedido de adesão a ata de registro de preços nº 09/2022-0111001-SRP/PMSAT ACEITANDO a respectiva adesão;
11. Solicitação de adesão a ata para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá;
12. Regularidade Fiscal;
13. JUSTIFICATIVA para adesão a ata de registro de preço, assinada fisicamente pelo Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira;
14. Disponibilidade Orçamentária;
15. Certidão do TCM/PA;
16. Justificativa para adesão á ata de registro de preços;
17. Portaria nº 116/2022-GP;
18. Autorização para abertura de processo administrativo de licitações;
19. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
20. Autuação do PROCESSO LICITATORIO PELO SR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA, presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL;
21. AUTUAÇÃO do processo licitatório lavrado em termo, pelo presidente da CPL/PMB;
22. Portaria Nº 001/2021 – GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021;
23. MINUTA do contrato Administrativo;
24. O parecer da PROGE nº 307/2023-PROGE/PMB;

Após a análise dos documentos, referente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09.2022, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUUA, OBJETIVANDO CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SHOWS ARTITISTICOS E OUTROS, **RECOMENDA-SE EM PRELIMINAR** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos



os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;

- b)** Publicação do certame na imprensa oficial;
- c)** Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;
- d)** Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e análise da Comissão Permanente de Licitação CPL, manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências da Lei 8.666/1993 e da Resolução nº 11.535 – TCM/PA.

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

**Dimmy Ferreira da Silva**  
**Controlador Interno do Município de Bujaru – PA**  
**Decreto de Nomeação nº. 032/2021**